



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Of. nº 10/771 - SEMAD/DGD/JMG

Novo Hamburgo, 17 de setembro de 2015.

Assunto: **Resposta ao Requerimento nº 1139/2015**

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Senhoria em atenção ao **Requerimento nº 1139/2015**, devidamente protocolado sob o nº 328411/2015, de autoria da nobre Vereadora Patrícia Beck, encaminhar, em apenso, ofício resposta oriundo da Secretaria Municipal da Saúde – SMS.

Atenciosamente,

LUIS LAUERMANN
Prefeito Municipal

Ao Senhor
VILMAR HEMING
Presidente da Câmara de Vereadores
NOVO HAMBURGO – RS

**CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO**
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO**COMPROVANTE DE PROTOCOLO**

0005230

Autenticação: 02015/09/240005230

Número / Ano	0005230 / 2015
Data / Horário	24/09/2015 - 17:05:11
Ementa	Of nº 10/771, em Resposta ao Requerimento nº 1139/2015, de Autoria da Vereadora Patrícia Beck.
Interessado	Executivo
Natureza	Documento Administrativo
Tipo Documento	RECEX Recebido Executivo
Número Páginas	1
Comprovante emitido por:	thamy



Município de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal da Saúde - SMS
CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

Novo Hamburgo, 04 de setembro de 2015.

ASSUNTO: Resp. Requerimento No. 1139/2015 - Vereadora Patrícia Beck

Em atenção ao pedido de informações quanto ao Prédio anexo ao Hospital Municipal, construído pela empresa SIDI – Serviço de Investigação e Diagnóstica, temos a relatar o que segue:

1) Da construção e da utilização do prédio construído anexo ao Hospital Municipal

Cumprir informar que desde 2009, resta judicializada a relação da empresa SIDI e a FSNH/Município de Novo Hamburgo, eis que entendeu-se na época, após apontamento do Tribunal de Contas do Estado, que pendiam irregularidades na contratação efetivada em 2008 pela então Administração do Hospital Municipal (autarquia). Tal apontamento, resultou em medidas administrativas e judiciais que ainda encontram-se pendentes de julgamento final.

Impõe-se informar que desde 2011, a Direção da FSNH, através da orientação de seu corpo técnico e jurídico, buscou equacionar esta demanda, tanto que já indenizou o prédio construído, conforme é de pleno conhecimento da Câmara de Vereadores.

Ainda, esclarecemos que a Administração Municipal, em 2009, buscou desfazer o contrato firmado em 2008, eis que considerou atípico o mesmo, uma vez que permitia que uma empresa privada explorasse serviços privados em área pública, sem a autorização da Câmara de Vereadores, entre outros requisitos legais.

Assim, inobstante a construção realizada, face as demandas judiciais, restou impossibilitado o uso, o qual, após atuação do Jurídico da FSNH e da Direção, está regularizado, mediante a indenização prevista em contrato.

2) e 3) Custo da Obra apresentado pelo SIDI / Valores efetivamente pagos pela Obra



A empresa em questão, discorda da fórmula de indenização do prédio, prevista em contrato, ao qual anuiu, e busca uma "indenização" sem amparo contratual e requereu o reembolso de R\$ R\$ 1.739.926,43 (um milhão setecentos e trinta e nove mil, novecentos e vinte e seis reais e quarenta e três centavos);

Visando um melhor esclarecimento, resumimos os andamentos acerca da indenização do prédio:

- O ressarcimento/indenização prevista no Contrato Administrativo No. 022/2008, para a construção de um prédio de cerca de 500m² dar-se-ia com o repasse de 5% das receitas de particulares e convênios que a contratada atendesse;

- Não ocorrendo tal ressarcimento até o final do contrato, restava disposto que o custo despendido pela construção do prédio seria efetivado na razão de 1,1 CUB vigente e assim procedemos, nos estritos limites legais;

- A empresa SIDI fora reiterada e regularmente notificada quanto aos valores e a forma de pagamento da indenização pelo prédio construído, bem como que realizaríamos a encampação do referido, o que de fato fora feito em janeiro último;

- O valor efetivamente apurado, nos termos contratuais foram R\$ R\$ 954.109,09 (noventa e cinquenta e quatro mil, cento e nove reais e nove centavos), os quais foram disponibilizados via Consignação Judicial, visto que a empresa não aceitou este valor como líquido e certo e com o não atendimento de seu pleito indenizatório na esfera administrativa;

4) Propriedade da Obra/Prédio

Inexiste controvérsia quanto a propriedade da obra/prédio, eis que nos termos legais "o PRINCIPAL adere ao ACESSÓRIO", e como é de conhecimento público e devidamente registrado/escriturado, TODO o terreno/prédio em que se encontra edificado o Hospital Municipal, nos devidos termos da Lei Municipal No. 1980/2009 pertence a FSNH. Em nenhum momento das várias notificações realizadas entre a FSNH/SIDI quanto a indenização e encampação do prédio, todas realizadas no ano de 2014, fora levantada esta questão.

O prédio fora construído PARA o Hospital Municipal, fora indenizado conforme previsão contratual e está sendo devidamente reestruturado para utilização efetiva.

A FSNH já ENCAMPOU o prédio, sem nenhuma objeção legal da empresa SIDI. Efetivamente, quaisquer controvérsias que a mesma entenda pertinente, deverá resolver-se em na esfera judicial e tratar-se-á unicamente em alegadas perdas e danos e nunca em posse/propriedade;

5) Reparos realizados no prédio

Estão sendo realizados reparos no telhado, adequações para instalação dos equipamentos e repintura.



Município de Novo Hamburgo
Secretaria Municipal da Saúde - SMS
CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

6) Custos estimados

Até o momento, cerca de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais);

7) Utilização do espaço construído

Conforme disposto nos itens 5 e 6 acima, estão sendo realizados reparos no telhado e adequações para a efetiva utilização;

8) Serviços a serem disponibilizados no prédio do Hospital, eis que já indenizado

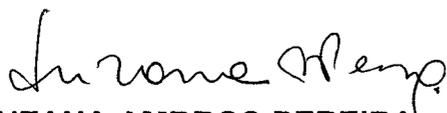
Serão instalados serviços de imagem, e outros, conforme a necessidade, durante o período de obras e reformas nas demais áreas do HMNH.

9) Se o SIDI cumpriu o Contrato integralmente

O cumprimento do contrato no tocante aos exames efetivamente contratados seguiu seu regular curso, sendo que eventuais intercorrências quanto a execução foram resolvidas através de e-mails/notificações e reuniões com a contratada, não resultando em punições.

10) Respondido no item 9.

Atenciosamente


SUZANA AMBROS PEREIRA
Secretária Municipal de Saúde